Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

PARACATU 300 ANOS
CIDADANIA PARA TODOS
Prefeitura Municipal

FLS
23

LEI Nº 2.234 / 99

Dispõe sobre a denominação de praça pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 71, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública localizada no bairro JK, conhecida como Praça JK, passa a denominar-se "Praça Maria Rosa Ferreira Costa".

Parágrafo Único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para a administração municipal identificar a praça com a denominação referida no *caput*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
00345 00 99 23 3 47

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 22 de abril de 1999.

ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

Reginaldo [illegible] Miguel
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal
Paracatu

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24.05.99
Servidor